

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.474/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE SHOWS (PALCO, CONTENÇÃO, FECHAMENTO, BANHEIROS, TENDAS E OUTROS)

O Município de Maracaju/MS, por intermédio de seu Pregoeiro comunica a todos, em especial aos interessados na participação do certame supra anunciado que por motivos de necessidade, torna público, a expedição do presente Adendo Modificador ao Edital, nos termos que serão expostos a seguir:

1. INCLUI-SE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUBITENS 7.2.18, 7.2.19, 7.2.20, 7.2.21. e 7.2.22 nos seguintes termos:

PARA ESTRUTURAS, PALCO E TENDAS (ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 27

7.2.18. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e do respectivo responsável técnico**, quando se tratar da execução de serviços relacionados à montagem de estruturas, palco, tendas ou outras estruturas metálicas para eventos, compatíveis com o objeto da contratação.

7.2.18.1. Caso o registro seja de outro estado, deverá ser apresentado compromisso de visto ou registro no CREA/CAU do Estado de Mato Grosso do Sul, caso a empresa seja vencedora do certame.

7.2.18.2. Comprovação de vínculo com responsável técnico, **podendo ser engenheiro civil, mecânico ou arquiteto**, mediante uma das seguintes formas:

a) A comprovação de vínculo do responsável técnico exigida dar-se-á mediante a apresentação de documentos da seguinte forma:

I) em se tratando de sócio ou diretor, através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

II) em se tratando de empregado, através da Carteira Profissional de Trabalho - CTPS ou Contrato de Trabalho, nos termos da legislação vigente;

III) através de Contrato de Prestação de Serviços; ou

IV) Caso o(s) profissional(ais) indicados no subitem 7.2.18. letra “a” deste edital, não façam parte do quadro da empresa, esta deverá apresentar declaração de que, uma vez efetivada a contratação após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, os profissionais indicados serão os responsáveis por toda a execução do serviço e serão incluídos no seu quadro permanente, se comprometendo, comprovar por meio da juntada de um dos documentos descritos acima, que o profissional pertence ao quadro técnico da contratada.

7.2.18.3. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAUMS.

PARA GERADOR E STAND (CAMARIM) (ITENS Nº 14, 15, 16 e 26)

7.2.19. Registro ou inscrição no Conselho Profissional Competente, **da empresa licitante e do respectivo responsável técnico**, quando se tratar da execução de serviços relacionados a locação de gerador, iluminação, som e painel de led.

Caso o registro seja de outro estado, deverá ser apresentado compromisso de visto ou registro no CREA/CAU do Estado de Mato Grosso do Sul, caso a empresa seja vencedora do certame.

7.2.19.1. Comprovação de vínculo com responsável técnico, **podendo ser engenheiro civil, mecânico ou arquiteto**, mediante uma das seguintes formas:

7.2.19.2. A comprovação de vínculo do responsável técnico exigida dar-se-á mediante a apresentação de documentos da seguinte forma:

I) em se tratando de sócio ou diretor, através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- II) em se tratando de empregado, através da Carteira Profissional de Trabalho - CTPS ou Contrato de Trabalho, nos termos da legislação vigente;
- III) através de Contrato de Prestação de Serviços; ou
- IV) Caso o(s) profissional(ais) indicados no subitem 7.2.19.1 letra "a" deste edital, não façam parte do quadro da empresa, esta deverá apresentar declaração de que, uma vez efetivada a contratação após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, os profissionais indicados serão os responsáveis por toda a execução do serviço e serão incluídos no seu quadro permanente, se comprometendo, comprovar por meio da juntada de um dos documentos descritos acima, que o profissional pertence ao quadro técnico da contratada.

7.2.19.3. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAUMS.

PARA BANHEIROS QUÍMICOS (ITENS Nº 06, 07, 20, 21)

7.2.20. LICENÇA AMBIENTAL ou documento equivalente, expedido pelo órgão ambiental competente, autorizando a atividade de coleta, transporte ou destinação de resíduos;

7.2.21. ALVARÁ SANITÁRIO expedido por órgão competente de sede da licitante no âmbito estadual ou municipal.

7.2.22. Declaração de que os resíduos provenientes dos banheiros químicos serão destinados a local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em conformidade com legislação ambiental vigente.

Por comprometer a formulação de propostas, será efetivada a divulgação na mesma forma do ato inicial, quanto ao prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas e lances, conforme estabelece o art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ALTERA-SE A DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA:

DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 26 de maio de 2026, às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF), local: <https://bll.org.br/> (BLL COMPRAS)

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Maracaju/MS, 11 de maio de 2026.

RUBENS DA ROCHA GONÇALVES
Pregoeiro